

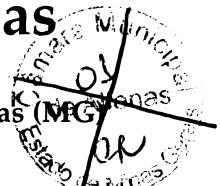
# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 16, de 16 de março de 2021.

Solicita inclusão de dispositivo ao Projeto de Lei preconizado pela Mensagem nº 15, de 11/03/2021, que autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências.

Proceda-se a Leitura na reunião ordinária do dia 22/03/2021

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através desta Mensagem solicitar a inclusão do dispositivo a seguir descrito ao Projeto de Lei preconizado pela Mensagem nº 15, de 11/03/2021, que autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências, com o objetivo de melhor adequá-lo aos objetivos relacionados à mencionada proposição legislativa, viabilizando, por conseguinte, a consumação dos negócios jurídicos que através dela estão sendo autorizados:

### EMENDA ADITIVA:

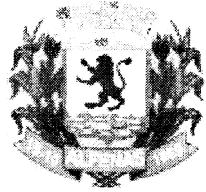
O art. 2º do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 15, de 2021, passará a tramitar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

*Parágrafo único. Todas as despesas referentes à transferência do imóvel descrito na alínea "b" do inciso I do art. 1º desta lei para a pessoa jurídica beneficiária, nelas incluídos os tributos municipais incidentes, como também as taxas e emolumentos cartorários decorrentes tanto da lavratura da respectiva escritura pública em Cartório de Notas quanto do registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis competente, serão de responsabilidade do Município de Alfenas."*

Diante do exposto, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores no sentido de receberem solicitação de inclusão ora proposta, a fim de que o Projeto de Lei preconizado pela Mensagem nº 15, de 2021, possa seguir sua regular tramitação com a incorporação do referido dispositivo, sendo, ao final, aprovado por essa egrégia Casa de Leis.

Assinatura de [ilhosa]



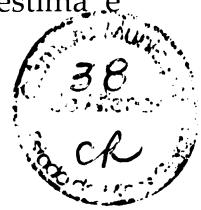
# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

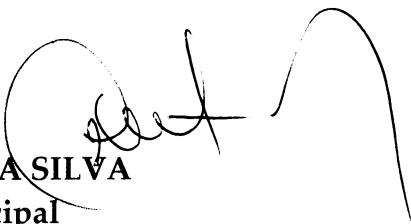
Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



Na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas  
Nesta